

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA  
**COARACI**

Um novo tempo

## ÍNDICE

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - PLANO DE AÇÃO EXERCÍCIO 2026 E 07/2026 APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025 .....



## RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - PLANO DE AÇÃO EXERCÍCIO 2026 E 07/2026 APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS

#### RESOLUÇÃO Nº 06/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2026, relativo ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Coaraci - Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2026, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

**Considerando**, Portaria nº 31 de 06 de março de 2026, estabelece prazo de preenchimento do Plano de Ação do exercício 2026.

**Considerando** a Lei Estadual Nº 14.637 de 28 de novembro de 2023 que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências e;

**Considerando** a Portaria nº 070 de 17 de março de 2023 que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2026 referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

COARACI - BAHIA, 30 DE ABRIL DE 2026.

  
HILDEBRANDO NERI DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família

Certificação Digital: QNEJAT8M-H8AKVQDJ-OGPHNENB-F3ZUQLL9





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas  
2025 – Cofinanciamento Estadual”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coaraci - Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2026, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

**Considerando** a Lei Federal no 8742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social (art. 16, inciso IV) e Lei Federal 12.435, de 06 de julho de 2011 (2º e 6º) – Sistema Único de Assistência Social – (SUAS),

**Considerando**, Portaria nº 32 de 10 de março de 2026, estabelece prazo de preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do exercício de 2025, pelas Gestões Municipais de Assistência Social e o prazo de análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF e dá outras providências.

**Considerando**, o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a PNAS;

**Considerando**, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;

**Considerando**, a Portaria nº 442/05 do MDS que regula sobre a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando**, as normas Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação da comprovação pelo gestor que utilizou os recursos financeiro do ente público que sejam os de transferência regular e automática (fundo a fundo) ou os viabilizados por convênios/plano de ação e contratos de repasses;

**Considerando**, o Decreto nº 11.048/2008, a obrigatoriedade de anexar à prestação de contas a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS;

Certificação Digital: QNEJAT8M-H8AKVQDJ-OGPHNENB-F3ZUQLL9





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

**Considerando**, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos Blocos de Benefícios Eventuais, Bloco da Proteção Social Básica, Especial e IGD SUAS BAHIA, exercício de 2025, por terem sido executados em consonância com a LOAS e a NOB/SUAS respeitando o princípio da finalidade nas ações da Proteção Social Básica e Especial, nas atividades continuadas realizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no seu território, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COARACI - BAHIA, 30 DE ABRIL DE 2026.**

**HILDEBRANDO NERI DOS SANTOS NETO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família

